



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.730, de 17 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a designação do Corpo Técnico Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, para Análise e Avaliação de Impactos Ambientais nos processos de Licenciamento Ambiental e Fiscalização, conforme Lei Municipal nº 705, de 25 de março de 2008 e a Lei Municipal nº 1.426/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº 10.600, de 19 de dezembro de 2001, que "Dispõe sobre a cooperação técnica e administrativa entre os órgãos estaduais e municipais de meio ambiente, visando ao licenciamento e a fiscalização de impacto ambiental local" (PM-ADM-2025/11579).

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o corpo técnico multidisciplinar da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado composto por servidores do quadro efetivo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Procuradoria Jurídica do Município, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 705, de 25 de março de 2008:

I-Cornelia Cristina Nagel – Engenheira Agrônoma –CREA 6.943/D-MS;

II-Euzébio de Souza – Licenciado em Geografia – RG: 001112010 SSP-MS;

III-Edivaldo Rocha – Advogado – OAB 3860/MS;

IV- Gustavo Joaquim da Silva – Engenheiro Civil – CREA/SP – visto – MS-38.874;

V-Jhoy Alves Leite – Bacharel e Licenciado em Ciências Biológicas – CRBIO

51.570/01 – D;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.730/2025 pág. 2

VI- Letícia Karoline Alves de Oliveira – Engenheira Ambiental – Fiscal Ambiental
- CREA/MS 64845 D;

VII-Michele Beniti Barbosa – Engenheira Civil – CREA/SP 5.061.334.449 – visto
MS 15.752;

VIII-Naiara do Vale Almeida – Engenheiro Ambiental – Fiscal Ambiental –
CREA/MS 19.467 D;

IX-Paulo Rogério Rolim Prestes – Médico Veterinário – CRMV/MS – 1.378;

X -Priscila Pereira de Souza – Advogada – OAB – 11823/MS;

XI- Wagner Brandão da Cunha – Biólogo – CRBIO 64196/01 – D.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de setembro de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2151
Data 18/09/25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.730, de 17 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a designação do Corpo Técnico Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, para Análise e Avaliação de Impactos Ambientais nos processos de Licenciamento Ambiental e Fiscalização, conforme Lei Municipal nº 705, de 25 de março de 2008 e a Lei Municipal nº 1.426/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº 10.600, de 19 de dezembro de 2001, que "Dispõe sobre a cooperação técnica e administrativa entre os órgãos estaduais e municipais de meio ambiente, visando ao licenciamento e a fiscalização de impacto ambiental local" (PM-ADM-2025/11579),.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o corpo técnico multidisciplinar da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado composto por servidores do quadro efetivo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Procuradoria Jurídica do Município, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 705, de 25 de março de 2008:

- I-Cornelia Cristina Nagel – Engenheira Agrônoma –CREA 6.943/D-MS;
 - II-Euzébio de Souza – Licenciado em Geografia – RG: 001112010 SSP-MS;
 - III-Edivaldo Rocha – Advogado – OAB 3860/MS;
 - IV- Gustavo Joaquim da Silva – Engenheiro Civil – CREA/SP – visto – MS-38.874;
 - V-Jhoy Alves Leite – Bacharel e Licenciado em Ciências Biológicas – CRBIO 51.570/01 – D;
 - VI- Letícia Karoline Alves de Oliveira – Engenheira Ambiental – Fiscal Ambiental - CREA/MS 64845 D;
 - VII-Michele Beniti Barbosa – Engenheira Civil – CREA/SP 5.061.334.449 – visto MS 15.752;
 - VIII-Naiara do Vale Almeida – Engenheiro Ambiental – Fiscal Ambiental – CREA/MS 19.467 D;
 - IX-Paulo Rogério Rolim Prestes – Médico Veterinário – CRMV/MS – 1.378;
 - X -Priscila Pereira de Souza – Advogada – OAB – 11823/MS;
 - XI- Wagner Brandão da Cunha – Biólogo – CRBIO 64196/01 – D.
- Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de setembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL